

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 096/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0154**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 07078589/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000094/2023-07**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 180.543,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 22**

Aos 02 dias do mês de Julho de 2024, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – Cagece, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico n.º 20230154 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 13/06/2024, às fls. 422, do processo n.º 0954.000094/2023-07/CAGECE e do processo n.º 07078589/2023, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico n.º 20230154
- II. Nos termos do Decreto Estadual n.º 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.
- III. Na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016
- IV. Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece vigente a partir de 02 de janeiro de 2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de DISJUNTORES, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico n.º 20230154 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo n.º 0954.000094/2023-07/CAGECE e do Processo n.º 07078589/2023.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Cagece a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e do Decreto Estadual n.º 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, a Cagece poderá efetuar compras ou firmar contratações diretamente com os fornecedores com preços registrados.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 096/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0154**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 07078589/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000094/2023-07**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 180.543,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 22**

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela Cagece. A critério da contratante, a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

Subcláusula Segunda – O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da Cagece terá caráter convocatório.

Subcláusula Terceira – Na emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação, bem como as declarações de cumprimento da lei geral de proteção de dados – Lei nº 13.709/2018, da política geral de privacidade e proteção de dados pessoais e do acordo de tratamento de dados pessoais da Cagece, e de ciência e submissão do código de conduta e integridade da Cagece, conforme modelos disponíveis nos Anexos IV e V do edital.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira – Competirá a Cagece na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda – Caberá à Cagece, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira – O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- atender os pedidos efetuados pela Cagece durante a sua vigência.
- fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece.
- cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 096/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0154**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 07078589/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000094/2023-07**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 180.543,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 22**

Subcláusula Única – A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre a Cagece e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Cagece ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda – Neste caso, a Cagece convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira – A contratação será formalizada conforme disposto no art.14, §2º do Decreto Estadual n.º 32.824/2018 e no art. 90 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Subcláusula Primeira – O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual n.º 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei n.º 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – A Cagece dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira – O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da Cagece, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

Subcláusula Quarta – A multa poderá ser aplicada com outras sanções, conforme previsto no art. 83, § 2º da Lei n.º 13.303/2016, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quinta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 096/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0154**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 07078589/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000094/2023-07**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 180.543,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 22**

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, e no Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam no final desta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

| Órgão Gestor | Nome do titular   | Cargo   | CPF            | RG                |
|--------------|---|---------|----------------|-------------------|
| CAGECE       | CLAZER GUIMARÃES LIMA -<br>GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS -<br>GESUP | GERENTE | 003.209.483-31 | 200101046<br>3428 |

| Detentores do Registro de Preços                | Nome do Representante    | Cargo        | CPF            | RG           |
|---|--------------------------|--------------|----------------|--------------|
| S.K FERNANDES<br>AUTOMAÇÃO<br>INDUSTRIAL EIRELI | SUZAN KÁTIA<br>FERNANDES | PROPRIETÁRIA | 090.317.188-07 | 16.427.996-9 |

## MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20230154.

| ITEM | CÓD. ITEM    | DESCRIÇÃO DO ITEM  | MARCA | FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO   | QUANT | UNID | PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--------------|--|-------|---|-------|------|--------------------------------|-------------------|
| 2/13 | 080812000246 | DISJUNTOR MOTOR TERMOMAGNETICO CORRENTE NOMINAL 1,6A (+/- 0,1A) FAIXA AJUSTE 1 - 1,6A (+/- 0,1A) | WEG   | S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI | 25    | UN   | 244,97                         | 6.124,25          |
| 2/14 | 080812000247 | DISJUNTOR MOTOR  | WEG   | S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO                   | 25    | UN   | 244,97                         | 6.124,25          |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 096/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0154**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 07078589/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000094/2023-07**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 180.543,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 22**

|      |              |  |     |   |    |    |        |          |
|------|--------------|--|-----|---|----|----|--------|----------|
|      |              | TERMOMAGNETICO CORRENTE NOMINAL 2,5A (+/- 0,2A) FAIXA AJUSTE 1,6 - 2,5A (+/- 0,2A)                 |     | INDUSTRIAL EIRELI                         |    |    |        |          |
| 2/15 | 080812000248 | DISJUNTOR MOTOR TERMOMAGNETICO CORRENTE NOMINAL 4,0A (+/- 0,3A) FAIXA AJUSTE 2,5 - 4,0A (+/- 0,3A) | WEG | S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI | 25 | UN | 244,97 | 6.124,25 |
| 2/16 | 080812000249 | DISJUNTOR MOTOR TERMOMAGNETICO CORRENTE NOMINAL 6,3A (+/- 0,5A) FAIXA AJUSTE 4,0 - 6,3A (+/- 0,5A) | WEG | S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI | 25 | UN | 231,50 | 5.787,50 |
| 2/17 | 080812000250 | DISJUNTOR MOTOR TERMOMAGNETICO CORRENTE NOMINAL 10A (+/- 0,7A) FAIXA AJUSTE 6,3 - 10A (+/- 0,7A)   | WEG | S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI | 25 | UN | 260,00 | 6.500,00 |
| 2/18 | 080812000251 | DISJUNTOR MOTOR TERMOMAGNETICO CORRENTE NOMINAL 15A (+ OU - 1A) FAIXA                              | WEG | S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI | 25 | UN | 114,33 | 2.858,25 |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 096/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0154**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 07078589/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000094/2023-07**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 180.543,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 22**

|      |              |  |     |  |    |    |          |           |
|------|--------------|--|-----|--|----|----|----------|-----------|
|      |              | AJUSTE 10 -<br>15A (+ OU -<br>1A)  |     |  |    |    |          |           |
| 2/19 | 080812000252 | DISJUNTOR<br>MOTOR<br>TERMOMAG<br>NETICO<br>CORRENTE<br>NOMINAL<br>18A (+ OU -<br>2A) FAIXA<br>AJUSTE 15 -<br>18A (+ OU -<br>2A) | WEG | S.K FERNANDES<br>AUTOMAÇÃO<br>INDUSTRIAL<br>EIRELI | 25 | UN | 114,33   | 2.858,25  |
| 2/20 | 080812000216 | DISJUNTOR<br>MOTOR<br>TERMOMAG<br>NETICO<br>CORRENTE<br>NOMINAL<br>100A FAIXA<br>AJUSTE 80-<br>100A                              | WEG | S.K FERNANDES<br>AUTOMAÇÃO<br>INDUSTRIAL<br>EIRELI | 25 | UN | 1.425,40 | 35.635,00 |
| 2/21 | 080812000208 | DISJUNTOR<br>MOTOR<br>TERMOMAG<br>NETICO<br>CORRENTE<br>NOMINAL<br>16A FAIXA<br>AJUSTE 11 -<br>16A                               | WEG | S.K FERNANDES<br>AUTOMAÇÃO<br>INDUSTRIAL<br>EIRELI | 25 | UN | 114,33   | 2.858,25  |
| 2/22 | 080812000068 | DISJUNTOR<br>MOTOR<br>TERMOMAG<br>NETICO<br>CORRENTE<br>NOMINAL<br>20A FAIXA<br>AJUSTE 16 -<br>20A                               | WEG | S.K FERNANDES<br>AUTOMAÇÃO<br>INDUSTRIAL<br>EIRELI | 25 | UN | 333,00   | 8.325,00  |
| 2/23 | 080812000154 | DISJUNTOR<br>MOTOR<br>TERMOMAG<br>NETICO<br>CORRENTE<br>NOMINAL  | WEG | S.K FERNANDES<br>AUTOMAÇÃO<br>INDUSTRIAL<br>EIRELI | 25 | UN | 333,00   | 8.325,00  |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 096/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0154**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 07078589/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000094/2023-07**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 180.543,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 22**

|             |              |   |     |   |     |    |        |           |
|-------------|--------------|---|-----|---|-----|----|--------|-----------|
|             |              | 25A FAIXA AJUSTE 20 - 25A   |     |   |     |    |        |           |
| 2/24        | 080812000169 | DISJUNTOR MOTOR TERMOMAGNETICO CORRENTE NOMINAL 32A FAIXA AJUSTE 25 - 32A                       | WEG | S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI | 25  | UN | 448,56 | 11.214,00 |
| 3/25 - 4/35 | 080812000041 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR, INDUSTRIAL, 50A, PADRAO DIN CURVA C, ICU 4,5KA EM 220V 60HZ | WEG | S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI | 500 | UN | 12,84  | 6.420,00  |
| 3/26 - 4/36 | 080812000004 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR INDUSTRIAL 10A PADRAO DIN CURVA C ICU 4,5KA EM 220V 60HZ     | WEG | S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI | 500 | UN | 9,71   | 4.855,00  |
| 3/27 - 4/37 | 080812000032 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR INDUSTRIAL 16A PADRAO DIN CURVA C ICU 4,5KA EM 220V 60HZ     | WEG | S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI | 500 | UN | 9,71   | 4.855,00  |
| 3/28 -      | 080812000046 | DISJUNTOR   | WEG | S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO                   | 500 | UN | 25,74  | 12.870,00 |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 096/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0154**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 07078589/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000094/2023-07**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 180.543,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 22**

|                   |              |   |     |   |     |    |       |           |
|-------------------|--------------|---|-----|---|-----|----|-------|-----------|
| 4/38              |              | TERMOMAGNETICO MONOPOLAR INDUSTRIAL 2A PADRAO DIN CURVA C ICU 3KA EM 220V 60HZ                  |     | INDUSTRIAL EIRELI                         |     |    |       |           |
| 3/29<br>-<br>4/39 | 080812000006 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR INDUSTRIAL 20A PADRAO DIN CURVA C ICU 4,5KA EM 220V 60HZ     | WEG | S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI | 500 | UN | 9,71  | 4.855,00  |
| 3/30<br>-<br>4/40 | 080812000007 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR INDUSTRIAL 25A PADRAO DIN CURVA C ICU 4,5KA EM 220V 60HZ     | WEG | S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI | 500 | UN | 9,71  | 4.855,00  |
| 3/31<br>-<br>4/41 | 080812000045 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR, INDUSTRIAL, 32A, PADRAO DIN CURVA C, ICU 4,5KA EM 220V 60HZ | WEG | S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI | 700 | UN | 9,71  | 6.797,00  |
| 3/32<br>-<br>4/42 | 080812000042 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLA   | WEG | S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI | 500 | UN | 25,74 | 12.870,00 |



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 096/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0154**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 07078589/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000094/2023-07**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 180.543,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 22**

|                    |              |   |     |   |     |    |       |                   |
|--------------------|--------------|---|-----|---|-----|----|-------|-------------------|
|                    |              | R INDUSTRIAL 4A PADRAO DIN CURVA C ICU 3KA EM 220V 60HZ   |     |   |     |    |       |                   |
| 3/33<br>-<br>4/43  | 080812000191 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR, INDUSTRIAL, 40A, PADRAO DIN CURVA C, ICU 4,5KA EM 220V 60HZ | WEG | S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI | 700 | UN | 12,84 | 8.988,00          |
| 3/34<br>-<br>4/44  | 080812000200 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR, INDUSTRIAL, 63A, PADRAO DIN CURVA C, ICU 4,5KA EM 220V 60HZ | WEG | S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI | 700 | UN | 14,92 | 10.444,00         |
| <b>TOTAL GERAL</b> |              |   |     |   |     |    |       | <b>180.543,00</b> |

Fortaleza, 2 de Julho de 2024.

CLAZER  
GUIMARAES  
LIMA:00320948331

Assinado de forma digital por  
CLAZER GUIMARAES  
LIMA:00320948331  
Dados: 2024.07.05 09:28:33  
-03'00'

**CLAZER GUIMARÃES LIMA**  
**GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP**

**OTÁVIO FERNANDES FROTA**  
**SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 096/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0154**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 07078589/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000094/2023-07**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 180.543,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 22**

**JOSE LEITE GONÇALVES CRUZ**  
**DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA – CAGECE**

**NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – CAGECE**

DE ACORDO: **SUZAN KATIA** Assinado de forma digital  
**FERNANDES:090** por SUZAN KATIA  
**31718807** FERNANDES:09031718807  
Dados: 2024.07.03  
15:48:37 -03'00'

S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI  
CNPJ: 27.253.891/0001-44  
SUZAN KÁTIA FERNANDES  
RG: 16.427.996-9  
CPF: 090.317.188-07

Testemunhas

1. **LUIZ DAVID HOLANDA** Assinado de forma digital por LUIZ  
DAVID HOLANDA COSTA:03689064341  
**COSTA:03689064341** Dados: 2024.07.03 16:23:56 -03'00'

2. **MARIA REGIANE ARAUJO** Assinado de forma digital por  
CAVALCANTE:029290423 **MARIA REGIANE ARAUJO**  
11 CAVALCANTE:02929042311  
Dados: 2024.07.03 17:14:01 -03'00'

|          |  |
|----------|--|
| Unidade: | Centro de Custo Destino (Lotação solicitante): |
| GETIC    |  |

**Item Contábil Destino**

Administrativo     
  Comercial     
  Água     
  Esgoto     
  Comum (água e esgoto)

|                               |                         |
|-------------------------------|-------------------------|
| Nome do Empregado:            | Matrícula do Empregado: |
| Mirko Antonio Nunes De Moraes | 003315-4                |
| Cargo:                        | Lotação atual:          |
| Gerente GETIC                 | GETIC                   |

**Tipo de Ocorrência:**

Utilização de T.R.E     
  Nomeação Função Gratificada / Cargo Comissionado     
  Transferência  
 Adicional de Insalubridade     
  Desligamento Função Gratificada / Cargo Comissionado     
  Rescisão  
 Adicional de Periculosidade     
 Substituição Eventual Cargo Comissionado     
  Medida Disciplinar  
 Alteração de Função     
 Função Usuário – Motorista / Motociclista     
 Outros

**Justificativa:**

Solicitamos a autorização para substituição do Superintendente da SGS, Otávio Fernandes Frota. Matrícula 2619-0, no período de 08/07/2024 a 27/07/2024, por motivo de férias, fazendo jus à gratificação correspondente.

|       |   |
|-------|---|
| Data: | Assinatura do empregado(a):   |
|       | MIRKO ANTONIO<br>NUNES DE<br>MORAIS:0076268438<br>0 <div style="font-size: small; margin-left: 20px;">           Assinado de forma digital por MIRKO ANTONIO NUNES DE MORAIS:00762684380<br/>           Dados: 2024.07.01 11:28:02 -03'00'         </div> |

|                 |       |  |
|-----------------|-------|--|
| Encaminhamento: |       | Despacho:  |
| De:             | Para: |  |
| SGS             | DGC   | Por favor solicitamos autorização. <div style="margin-top: 20px;">           Assinado de forma digital por OTAVIO FERNANDES FROTA:24392960315<br/>           OTAVIO FERNANDES<br/>           FROTA:24392960315<br/>           Dados: 2024.07.01 11:47:35 -03'00'         </div> <div style="margin-top: 20px;">           Assinado de forma digital por JOSE LEITE GONCALVES CRUZ:14432080191<br/>           JOSE LEITE GONCALVES<br/>           CRUZ:14432080191<br/>           Dados: 2024.07.01 14:50:25 -03'00'         </div> |